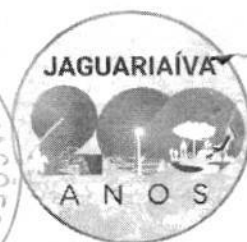




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016105/2023

Requerente :	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	Número :	2127
Endereço :	Professora Olga Balster	Estado :	PR
Município :	Curitiba	Apartamento :	
Bairro :	Cajuru	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4133732155		
E-mail :	administrativo@inovaambiental.com.br		
Cpf/Cnpj :	07.030.825/0001-06	Data Solicitação:	13/12/23 09:19

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1462/2022, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 13/12/2023 09:15

Responsável pelo Processo

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Ao
Município de Jaguariaíva
A/C Sra. Alcione Lemos – Prefeita Municipal

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº. 1462/2022



Prezada Senhora,

Em relação ao Contrato em epígrafe, referente à **“prestação de serviços de limpeza/coleta/transporte de resíduos domiciliares/transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até destinação final e locação de containers”**, que tem vencimento em 31/12/2023, vimos por meio desta, manifestar nosso interesse e concordância em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12 – Do Prazo, Regime de Execução e Reajuste, do Edital da Concorrência 15/2022:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade o artigo 57, da Lei nº 8666/93.”

Para tal prorrogação, solicitamos a reajuste dos preços ora praticados nesta prestação de serviços, tendo como base a variação do IPCA nos últimos doze meses, com índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, passamos a aguardar a confirmação do reajuste solicitado, bem como, a emissão de respectivo Termo Aditivo, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por INOVA
AMBIENTAL TRANSPORTES DE
RESIDUOS LTDA:07030825000106
Dados: 2023.12.12 10:59:23 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

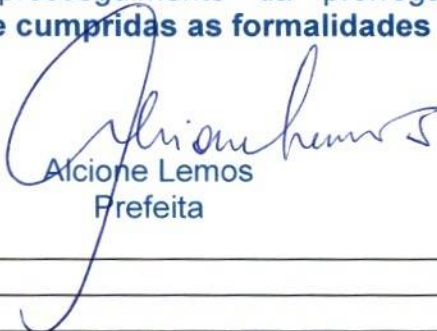
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 16105/2023

À
Superintendência de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 002 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para prosseguimento da prorrogação de contrato de prestação de serviços, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/12/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer acerca do pedido de prorrogação e o reajuste anual.

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico, recebido por esta assessoria jurídica em **18/12/2023** – fls. **638**, acerca da verificação da possibilidade de reajuste do contrato administrativo n.º 1.462/2022¹ de fls. 648 a 652 – Concorrência Pública n.º 015/2022 – Serviços de Limpeza, Coleta, Transporte, de resíduos domiciliares, transbordo e transporte até destinação final e locação de *containers*, em razão de solicitação da Contratada Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda, de 13/12/2023, sendo que após o secretário competente solicitou parecer jurídico, acerca da prorrogação e reajuste anual.

Anteriormente, a presente análise por este parecerista que subscreve, houve manifestação pela assessoria jurídica do Dr. Matheus Rissato Rivoiro pela impossibilidade de *realização de aditivo contratual*, conforme parecer de fls. 656 a 659. Destaco que a análise jurídica foi realizada em data de **06/10/2023**, e assim, restou prejudicada a possibilidade de reajuste, ao meu ver, já que somente após decorridos 12 (doze) meses da proposta de preços ou da data de assinatura do contrato, seria possível eventual reajuste do valor contratual.

Em que pese as considerações expostas anteriormente, e sem adentrar no mérito dos atos administrativos específicos de gestão e fiscalização do setor competente - SEDUL, entendo que o **reajuste do valor contratual está fundamentado expressamente** nos seguintes documentos dos autos do Processo Licitatório de Concorrência Pública n.º 015/2022, vejamos: **1)** Termo de referência – ITENS 12.4 e 12.5, **fls. 017** (Critério de reajuste), **2)** Edital da referida licitação item 12.1 e 12.4 – **fls. 132**. Prazo, regime de Execução e Reajuste e item 5.2, e **3)** Contrato Administrativo n.º 1.462/2022 – Cláusula Primeira – Do objeto e fundamento legal que dispõe: **os serviços deverão ser prestados conforme as características e descrições constantes no Termo de Referência anexo ao certame. É o relatório.**

De acordo com o descrito tanto no pedido de reajuste da contratada e nas disposições específicas do termo de referência, edital de licitação e cláusula primeira do referido contrato, verifica-se a possibilidade do deferimento do pedido.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em acórdão proferido, em 17/04/18, nos autos do processo n.º 0002428-22.2015.8.16.0126 - Ref. mov. 77.1 que tramitou no Vara da Fazenda de Palotina/PR, decidiu:

¹ Data da assinatura: 19/12/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE TERMOS ADITIVOS. CONCORDÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE REAJUSTE DE PREÇOS PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. EXEGESE DO ARTIGO 40, XI DA LEI N.º 8.666/93. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA DE REAJUSTE APÓS ULTRAPASSADOS 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. SENTENÇA MANTIDA.

[...]

“AÇÃO DECLARATÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA. REAJUSTE DO PREÇO. CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. NECESSIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. JUROS DA MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM CALCULADOS NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA APÓS O JULGAMENTO, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DA ADI N.º 4.357/DF. APELAÇÃO DO RÉU NÃO PROVIDA. APELAÇÃO DA AUTORA PROVIDA E SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.”

(AC n.º 1463816-7, 5ª. Câmara Cível, Relator Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, j. 14/06/16)

No acórdão citado nas linhas anteriores há manifestação expressa no sentido da possibilidade de reajuste, nos termos contratuais.

Corroborando com a análise jurídica do caso em comento, o Tribunal de Contas da União no ACÓRDÃO N.º 1587/2023 – TCU – Plenário – Sessão Ordinária n.º 02/08/2023, também entende pela possibilidade do reajuste desde a data da proposta da contratada ou da data do orçamento, vejamos:

9.1.2. na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a **data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual**, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, **celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas OU da data do orçamento a que ela se referir**, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93);

II – CONCLUSÃO.


Do exposto, **OPINO pela: A) Possibilidade de prorrogação do contrato, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, desde que haja justificativa da autoridade competente, conforme § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, B) Possibilidade do reajustamento dos preços** da contratada – Contrato Administrativo n.º 1.462/2022, com fundamento nas decisões colacionadas neste parecer, em destaque no ACÓRDÃO Nº 1587/2023 – TCU – Plenário – Sessão Ordinária n.º 02/08/2023 e acórdão em reexame necessário n.º 1.740.190-6 do TJPR, sem adentrar no mérito e atendimento dos serviços prorrogados e que deverão ser justificados e atestados pelo setor de engenharia da SEDUL e fiscalização do contrato.

Encaminhe à Prefeita para análise, indicação de dotação orçamentária e autorização do reajuste solicitado, nos autos do processo n.º 6606/2023 de fls. 641 a 654, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para, por meio de apostila, efetuar a indicação da variação do respectivo índice de reajuste a ser concedido.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguaraiá/PR, 18 de dezembro de 2023.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

² Art. 57. ...

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200ano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SR. SECRETÁRIO

Para anexar a justificativa para prorrogação, bem como a anuência do fiscal do contrato.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runicacs200anos


Processo: 16105/2023


Para: SENJUR

A justificativa para a prorrogação de contrato por mais 12 meses envolvendo um reajuste de preços baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tem como objeto : Prestação de serviços de limpeza e transporte de resíduos sólidos, bem como a locação de contêineres através do Contrato administrativo nº 1462/2022, empresa **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**, pode ser fundamentada em diversos motivos:

- A empresa contratada tem demonstrado desempenho satisfatório ao longo do Contrato;
- A prorrogação do contrato é necessária para garantir a continuidade operacional, evitando interrupções nos serviços essenciais de limpeza e gerenciamento de resíduos;
- A busca por novos fornecedores pode ser demorada e dispendiosa. Prorrogar o contrato pode economizar tempo e recursos associados a processos de seleção, negociação e transição;
- A utilização do IPCA como referência para o reajuste de preços permite manter o equilíbrio financeiro do contrato ao considerar as variações econômicas ao longo do tempo. Isso assegura que os custos dos serviços sejam ajustados de acordo com a inflação, preservando a viabilidade econômica para ambas as partes;
- O aterro sanitário municipal encontra-se exaurido onde a capacidade de armazenamento de resíduos atingiu seu limite, estando em processo de encerramento em andamento, portanto não podendo receber mais resíduos.

19/12/2023


Thiago Luiz Pomkerner
Matrícula: 3212
Fiscal da execução do Contrato


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Assessoria ENJUR,
segue minuta contratual do
CA 1462/22
Procurador Jurídico
Dez. 06/23.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

Concorrência Pública n.º 015/2022.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.462/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.030.825/0001-06, com sede à Rua Professora Olga Baster, 2127, Apto 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, representada por Giovanni Navarrete de Andrade, inscrito no CPF n.º 564.271.409-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 57 e artigo 65, II ambos da Lei n.º 8.666/93, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o **prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, com início em **19/12/2023** e **término em 19/12/2024** – Valor contratual: **R\$. 2.965.103,75¹** (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), valor já corrigido pelo índice – IPCA, no percentual de 4,68%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES
DE RESÍDUOS LTDA.**
Contratada

Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística.

¹ R\$.2.832.540,84.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 015/2022.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.462/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.030.825/0001-06, com sede à Rua Professora Olga Baster, 2127, Apto 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, representada por Giovanni Navarrete de Andrade, inscrito no CPF n.º 564.271.409-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 57 e artigo 65, II ambos da Lei n.º 8.666/93, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o **prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, com início em **19/12/2023** e **término em 19/12/2024** – Valor contratual: **R\$. 2.965.103,75¹** (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), valor já corrigido pelo índice – IPCA, no percentual de 4,68%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 19 de dezembro de 2023.

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.01.17 14:28:15
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

Assinado de forma digital por
GIOVANNI NAVARRETE DE
ANDRADE:56427140906
Dados: 2024.01.16 09:01:41 -03'00'

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES
DE RESÍDUOS LTDA.**
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>



Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística.

¹ R\$.2.832.540,84.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



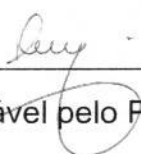
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016235/2023

Requerente :	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	Número :	2127
Endereço :	Professora Olga Balster	Estado :	PR
Município :	Curitiba	Apartamento :	
Bairro :	Cajuru	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4133732155		
E-mail :	administrativo@inovaambiental.com.br		
Cpf/Cnpj :	07.030.825/0001-06	Data Solicitação:	15/12/23 09:42

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1462/2022.
Observação:	
Jaguariaíva, 15/12/2023 09:38	



Responsável pelo Processo

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Ao
Município de Jaguariaíva
A/C Sra. Alcione Lemos – Prefeita Municipal

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº. 1462/2022

Prezada Senhora,

Em relação ao Contrato em epígrafe, referente à **“prestação de serviços de limpeza/coleta/transporte de resíduos domiciliares/transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até destinação final e locação de containers”**, que tem vencimento em 31/12/2023, vimos por meio desta, manifestar nosso interesse e concordância em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12 – Do Prazo, Regime de Execução e Reajuste, do Edital da Concorrência 15/2022:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade o artigo 57, da Lei nº 8666/93.”

Para tal prorrogação, solicitamos a reajuste dos preços ora praticados nesta prestação de serviços, tendo como base a variação do IPCA nos últimos doze meses, com índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, passamos a aguardar a confirmação do reajuste solicitado, bem como, a emissão de respectivo Termo Aditivo, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por INOVA
AMBIENTAL TRANSPORTES DE
RESIDUOS LTDA:07030825000106
Dados: 2023.12.12 10:59:23 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade
Diretor Operacional



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocms200anos

Processo: 15805/2023


Para: SENJUR

A justificativa para a prorrogação de contrato por mais 12 meses envolvendo um reajuste de preços baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tem como objeto : Prestação de serviços de limpeza e transporte de resíduos sólidos, bem como a locação de contêineres através do Contrato administrativo nº 1462/2022, empresa **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**, pode ser fundamentada em diversos motivos:



- A empresa contratada tem demonstrado desempenho satisfatório ao longo do Contrato;
- A prorrogação do contrato é necessária para garantir a continuidade operacional, evitando interrupções nos serviços essenciais de limpeza e gerenciamento de resíduos;
- A busca por novos fornecedores pode ser demorada e dispendiosa. Prorrogar o contrato pode economizar tempo e recursos associados a processos de seleção, negociação e transição;
- A utilização do IPCA como referência para o reajuste de preços permite manter o equilíbrio financeiro do contrato ao considerar as variações econômicas ao longo do tempo. Isso assegura que os custos dos serviços sejam ajustados de acordo com a inflação, preservando a viabilidade econômica para ambas as partes;

15/12/2023


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário SEDUL


Sra. Diretora
Apesar do processo




Tania M. de Moraes
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
948 51217-PR
Necesso o APLASAMENTO DESTA AO 9374122
Nº 1783124 - C.P. nº 25122
JAGUARIAÍVA, 15/12/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Ramal: 9471